

## Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 8.036/2024

PROTOCOLO: 21.941.553-2

**BENEFICIÁRIA: BOCCHI ATACADO LTDA.**

CAD.ICMS/PR: 90601006-21 CNPJ: 16.417.108/0001-14

ENDEREÇO: Av. Aracy Tanaka Biazetto, 15.372. Santos Dumont. Cascavel - PR  
EMENTA: 6ª Alteração do Regime Especial nº 5.368/2015. Atribuição de condição de Substituto Tributário. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5.368/2015 passa a ter a seguinte redação:

1. O prazo final de eficácia previsto no subitem 3.1. do Regime Especial fica alterado para 30 de junho de 2029.

2. A Beneficiária deve lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial e sua descrição sucinta.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.368/2015.

A Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 18 de junho de 2024.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski

**Diretora da Receita Estadual**

Bocchi Atacado Ltda.

**Beneficiária**

71980/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 8.007/2024

Protocolo: 21.589.986-1

**BENEFICIÁRIA: RAÍZEN MIME COMBUSTÍVEIS LTDA**

CAD/ICMS: 905.30212-44 CNPJ: 01.799.935/0004-95

Endereço: Rodovia BR-476 - Km. 15 - Thomaz Coelho - Araucária-PR

EMENTA: 2ª Alteração do Regime Especial nº 5.525/2016. Diferimento do pagamento do ICMS nas importações de Álcool Etílico Anidro Combustível (AEAC). Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 e no § 4º do Art. 30 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS - RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5.525/2016 passa a vigorar com as alterações que seguem.

1. O prazo final de eficácia previsto no subitem 3.1 do Regime Especial fica alterado para 30 de abril de 2029.

2. A Beneficiária deverá lavrar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.525/2016.

O Secretário de Estado da Fazenda, a Diretora da Receita Estadual do Paraná e a Beneficiária firmam este instrumento.

Curitiba, 4 de junho de 2024.

Norberto Anacleto Ortigara

**Secretário de Estado da Fazenda**

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski

**Diretora da Receita Estadual**

Raizen Mime Combustíveis Ltda.

**Beneficiária**

72091/2024

## Autarquias

## ADAPAR

GOVERNO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DEAD

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024  
PROTOCOLO Nº 22.169.266-7

Termo de doação de veículo nº 004/2024

Doador: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

Donatário: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR

CNPJ Donatário: 76.205.715/0001-42

Objeto: 1 Veículo Ford Courier, Ano/modelo 2009/2009, cor Branco, Patrimônio 100001865921, Renavam 00148801587, Placa ARK-4B12, Chassi 9BFZC52P49B886935.

Data da Assinatura: 27/06/2024

Assinam: OTAMIR CESAR MARTINS, Diretor Presidente - Adapar e JEAN PIERR CATTO - Prefeito de Santa Izabel do Oeste - PR.

72023/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR  
GERÊNCIA FINANCEIRA - GFI

CONSIDERANDO QUE AS FORMAS CABÍVEIS DE NOTIFICAÇÃO RESTARAM INFRUTÍFERAS, FICAM AS EMPRESAS RELACIONADAS, NOTIFICADAS PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APÓS ESTARÃO SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM CADIN E DÍVIDA ATIVA.

OS DÉBITOS SE REFEREM A TAXAS, TFSA - Taxa de Fiscalização Sanitária Animal, TFIP - Taxa de Fiscalização da Inspeção de Produtos de Origem Animal ou Vegetal, E TFSV - Taxa de Fiscalização Sanitária Vegetal, TENDO COMO FATO GERADOR A MANUTENÇÃO ANUAL DE REGISTRO, DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 18.411/14, ANEXO I - ITEM 3, ANEXO II - ITEM 6 E/OU ANEXO III - ITEM 2.

PROTOCOLO: 22.267.173-6 CONTRA: J.FARIAS LTDA CNPJ: 41.299.600/0001-80

PROTOCOLO: 22.267.488-3 CONTRA: PRODUZA AGRO LTDA CNPJ: 51.879.816/0001-78

PROTOCOLO: 22.303.153-6 CONTRA: SIPAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.937.632/0002-92

PROTOCOLO: 22.305.295-9 CONTRA: RIO GRANDE FUMIGACAO LTDA CNPJ: 08.594.352/0004-77

PROTOCOLO: 22.275.496-8 CONTRA: M QUEIROZ & CIA LTDA CNPJ: 05.199.528/0001-55

Otamir Cesar Martins

**DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR**

Curitiba (PR), 27 de junho de 2024.

72230/2024

## AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID  
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 37/2023

PROTOCOLO: 20.782.348-1.

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 03/06/2023.

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEDEST, CNPJ: 68.621.671/0001-03 e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA - IAT, CNPJ: 68.596.162/0001-78.

FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 10.086/2022.

OBJETO: Envidar esforços para compor a Equipe de Apoio (EA), que irá auxiliar na elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana de Curitiba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá início na data de sua publicação e vigorará até dezembro de 2027.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP - Gilson de Jesus dos Santos em 16/05/2024, Secretário da SEDEST - Everton Luiz da Costa Souza em 21/06/2024 e o Diretor-Presidente do IAT - José Luiz Scroccaro em 17/05/2024. Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

71759/2024

## CCTG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 04/2023

Protocolo	22.257.827-2
Partes	CCTG e 47.564.187 Edite Maria Belegante de Brito
Objeto	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 04/2023, oriundo do Pregão Eletrônico 007/2023, Processo n.º 20.408.673-7
Período	12 meses, correspondente ao período de 05/07/2024 até 04/07/2025
Fundamento	art. 106 e 107, ambos da Lei 14.133/2021 e Cláusula 9.1 do contrato.
Valor Total do Contrato	R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), pelo período aditado.
Programa de Trabalho	F 5132.1339227.8199
Elemento	3390.3973 Fonte: 500
Firmado	Em 26/06/2024 pelo Diretor Presidente do CCTG e pelo representante legal da empresa

72103/2024